MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL 1/2016

BRA/15/009

Contratação de Consultor técnico para realizar levantamento de estratégias para aprimoramento das ações de prevenção ao uso problemático de drogas, bem como para a identificação de seus nós críticos e lacunas

BRASÍLIA, DEZEMBRO DE 2016

TERMO DE REFERÊNCIA NUMERO 01/2016

Contrato por Produto - Nacional

1. Função no Projeto:

Consultor técnico para realizar levantamento de estratégias de prevenção ao uso problemático de drogas, bem como para a identificação de seus nós críticos e lacunas, tendo em vista o desenvolvimento de metodologias que tragam real impacto para as pessoas e suas comunidades e que possam ser replicadas e fortalecidas nos territórios brasileiros.

2. Nosso Número

1/2016

3. Antecedentes

A Organização Mundial da Saúde organizou um documento que reúne uma série de diretrizes de prevenção ao uso de drogas. Tais diretrizes, dadas como internacionais, recomendam estratégias que fortaleçam os fatores de proteção, com foco no desenvolvimento de habilidades de vida, especialmente de crianças e adolescentes, como aumento da capacidade de manejar as próprias emoções, desenvolvimento da criatividade e do pensamento crítico, desenvolvimento e fortalecimento da autonomia para a resolução de problemas e tomada de decisão mais assertivas. Ainda nessa mesma perspectiva, há a indicação de que o fortalecimento dos vínculos familiares é um importante fator de proteção para a prevenção do comportamento de risco para o abuso prejudicial de álcool e outras drogas, em especial, entre o público adolescente.

Por outro lado, pesquisas publicadas na área da prevenção do uso e abuso de drogas apontam que as iniciativas pontuais e sem continuidade, a ausência de rigor metodológico no planejamento e avaliação, a ausência de sistemas de registro dos processos e dos resultados atingidos, dentre outros fatores, não favorecem o desenvolvimento de ações que efetivamente se revelem como protetivas. As pesquisas também indicam que intervenções pautadas somente na

disponibilização pontual de informações, através de palestras e seminários, por exemplo, e que não favoreçam o protagonismo do público alvo, não se mostram eficientes e não produzem impactos significativos para as pessoas e suas comunidades.

Desde o ano de 2012, o governo do Brasil, numa parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), vem buscando identificar e consolidar a adoção de estratégias de prevenção do uso indevido de drogas, por meio da promoção da saúde e do fortalecimento dos fatores de proteção entre crianças e adolescentes em idade escolar, bem como entre famílias que tenham filhos na faixa etária de 10 a 14 anos nas escolas e na comunidade.

Dessa forma, foram selecionados três programas de prevenção do uso e abuso de álcool, tabaco, crack e outras drogas com êxito internacionalmente comprovado, os quais são: Unplugged, Good Behavior Game e Strengthening Families Programme. Estudos de relevância cultural foram realizados com o apoio de universidades federais brasileiras a fim de identificar e realizar ajustes de adaptação cultural e deram origem às versões nacionais dos programas: #Tamojunto (para adolescentes de 13 e 14 anos em escolas públicas), Jogo Elos (para crianças de 6 a 10 anos em escolas públicas), e Programa Fortalecendo Famílias (para famílias e adolescentes de 10 a 14 anos em equipamentos da assistência social).

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) atua como órgão responsável pela articulação e coordenação das políticas de drogas entre os diversos atores envolvidos, no nível federal, e também apoia o desenvolvimento de tal articulação nos âmbitos municipais e estaduais. Além disso, a SENAD também é responsável pela execução direta de estratégias de prevenção ao uso de drogas, política definida como prioritária pelo governo federal. A tomada de decisões baseadas em evidências científicas, bem como a defesa incondicional da ética e dos direitos humanos, são princípios norteadores de todas as ações a serem desenvolvidas.

Conforme previsto no Produto 1 do Prodoc BRA/15/009 - "Estratégia nacional de fortalecimento das capacidades locais para implantação de ações voltadas à prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas desenvolvida", ações voltadas à ampliação da implementação de programas já validados internacionalmente em relação à sua efetividade, bem como o levantamento de novas metodologias e programas de prevenção que possam ser validados, deverão ser executadas no âmbito do Prodoc. Nesse sentido, a presente consultoria contribuirá

diretamente para o alcance do produto 1 do projeto "BRA/15/009 – Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano", firmado entre a SENAD e o PNUD.

4. No do resultado no PRODOC/PNUD

Produto 1 - Estratégia nacional de fortalecimento das capacidades locais para implantação de ações voltadas à prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas desenvolvida

5. Objetivos da consultoria

A contratação da presente consultoria tem como objetivo o levantamento de estratégias de prevenção ao uso problemático de drogas baseadas em evidências científicas, pautadas pela ética e pelo respeito aos direitos humanos. Além disso, tal reconhecimento deve considerar estratégias nacionais e internacionais, tendo em vista o desenvolvimento de metodologias que apontem reais impactos e que possam ser replicadas nos diferentes territórios brasileiros.

Dessa forma, é fundamental a identificação de lacunas e nós críticos das práticas já em andamento, bem como a indicação de formas de aperfeiçoamento das estratégias de prevenção, contribuindo, assim, para a organização de um escopo conceitual e prático que auxilie no desenvolvimento sistemático de ações de médio e longo prazo nos municípios e estados, trazendo efetivos benefícios para as pessoas e suas comunidades.

6. Descrição das atividades

- ✓ Realizar análise situacional do novo cenário em relação ao eixo prevenção da política sobre drogas, às novas demandas relacionadas ao Plano Nacional de Redução de Homicídios e Enfrentamento da Violência contra a Mulher, bem como da nova gestão nos municípios, a partir dos resultados das eleições municipais de 2016, apresentando potencialidades e desafios em relação à gestão intersetorial relevante para a implementação de programas e ações de prevenção;

- ✓ Realizar reuniões e encontros técnicos com gestores municipais e estaduais, visando a consolidação e a sustentabilidade de estratégias já em andamento de prevenção do uso problemático de drogas;
- ✓ Promover metodologias participativas de formulação de planos locais de prevenção entre trabalhadores da saúde, educação e assistência social;
- ✓ Realizar levantamento, a partir das prioridades da SENAD, dos principais nós críticos e demandas para a gestão intersetorial da Coordenação Geral de Prevenção da Senad com a Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, envolvendo a equipe de prevenção Senad/Fiocruz e equipe do projeto Redes Senad/Fiocruz;
- ✓ Elaborar plano de ação de forma participativa para o desenvolvimento de práticas efetivas de prevenção ao uso problemático de drogas no contexto brasileiro;
- ✓ Realizar reuniões com a equipe responsável da SENAD para coleta de subsídios, apresentação e discussão dos produtos previstos na consultoria;
- ✓ Contribuir para a sistematização das lições aprendidas no processo de gestão intersetorial, interfederativa e descentralizada da Coordenação Geral de Prevenção da Senad/MJ na implementação de programas e ações de prevenção em âmbito nacional;
- ✓ Contribuir para a elaboração de um projeto político pedagógico de formação para a política nacional sobre drogas, no campo da prevenção do uso problemático de drogas nas escolas e nas famílias;

Elaborar documento de consolidação das ações do Eixo Prevenção ao final do primeiro ano de desenvolvimento do Projeto BRA/15/009 – Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano**7. Produtos esperados**

1- Projeto de gestão intersetorial, interfederativa e descentralizada da Coordenação Geral de Prevenção/Diretoria de Articulação e Projetos, em consonância com a missão, valores e atribuições da SENAD/MJ.

Produção de documento técnico que compile uma análise situacional do novo cenário em relação ao eixo prevenção da política sobre drogas, às novas demandas relacionadas ao Plano Nacional de Redução de Homicídios e Enfrentamento da Violência contra a Mulher, bem como da nova gestão

nos municípios e apresente uma proposta de projeto de gestão intersetorial, interfederativa e descentralizada, apresentando potencialidades e desafios relevantes para a implementação dos programas e ações de prevenção.

2- Plano de ação intersetorial da Coordenação Geral de Prevenção, considerando as prioridades da SENAD/MJC, participativo, com a equipe de prevenção, equipe do Projeto Redes e equipes dos Centros Regionais de Referência, Ministério da Saúde e contribuição técnicas de outros setores: Assistência Social (MDS), Educação (MEC), Cultura e Esporte.

Elaboração de um plano de ação, a partir das prioridades da SENAD, para superar os principais nós críticos e organizar as demandas para a gestão intersetorial da Coordenação Geral de Prevenção da Senad com a Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, envolvendo a equipe de prevenção Senad/Fiocruz e equipe do Projeto Redes Senad/Fiocruz.

3- Plano de ação para implementação de programas de prevenção (Jogo Elos, #Tamo Junto, Fortalecendo Famílias) nos municípios prioritários para a Senad/MJ com indicação de perfis profissionais e cronograma de atividades.

A partir da análise situacional do novo cenário em relação à política sobre drogas de municípios definidos comoprioritários, o(a) consultor(a) desenvolverá um plano de trabalho, com indicação de perfis profissionais e cronograma de atividades para 2018 nestes municípios.

4- Elaboração de relatório e análise crítica sobre o processo de pactuação intersetorial, interfederativa e descentralizada da Coordenação Geral de Prevenção da Senad/MJ, na implementação de programas e ações de prevenção em municípios prioritários.

Produção de relatório que sistematize as lições aprendidas no processo de pactuação intersetorial, interfederativa e descentralizada da Coordenação Geral de Prevenção da Senad/MJ, na implementação dos programas e ações de prevenção em municípios definidos como prioritários.

5- Documento com proposta de projeto político pedagógico, em consonância com a Política Nacional sobre Drogas, de formação no campo da prevenção do uso problemático de drogas, com a participação dos agentes formadores dos programas e projetos da Coordenação Geral de Prevenção;

Elaborar documento, a partir da experiência de implementação de programas e ações de prevenção em municípios prioritários, com proposta de projeto político pedagógico para formação no campo da prevenção do uso problemático de drogas nas escolas e nas famílias, com participação dos agentes formadores dos programas e projetos da Coordenação Geral de Prevenção da Senad/MJ;

6- Elaboração de documento de consolidação das ações do Eixo Prevenção ao final do primeiro ano de desenvolvimento do Projeto BRA/15/009 – Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano.

Considerando todas as ações previstas no Eixo Prevenção, desenvolver relatório que aponte o percurso e os resultados alcançados ao fim do primeiro ano de desenvolvimento do Projeto BRA/15/009.

8. Qualificações profissionais

8.1. Qualificações mínimas (eliminatórias):

- Ensino Superior Completo na área de Ciências Humanas ou em Ciências da Saúde em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Experiência profissional mínima de cinco anos no campo de políticas públicas sobre drogas;

8.2. Qualificações preferenciais (para pontuação):

- Pós-graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação no campo da saúde.

- Experiência profissional no desenvolvimento e implementação de estratégias de prevenção do uso de drogas, preferencialmente em equipamentos públicos de saúde, educação e assistência social.

- Experiência com processos de gestão intersetorial, interfederativa e descentralizada das políticas sobre drogas.

9. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Os interessados em participar do certame devem preencher o formulário de inscrição, anexando curriculum vitae e informações adicionais, e enviar para prodoc.senad@mj.gov.br até o dia 30 de janeiro de 2017.

Tanto o formulário de inscrição quanto o curriculum vitae deverão estar em língua portuguesa.
Deverá constar no campo assunto: Consultoria 01/2016 – [nome do candidato].

Os candidatos que não encaminharem o formulário de inscrição de acordo com o modelo disponibilizado serão desclassificados do processo seletivo. Informações incompletas ou omitidas do formulário de inscrição não serão consideradas na análise dos currículos.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

9.1 - 1ª Fase - análise de currículo:

Etapa 1: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 8.1, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapa 2: Pontuação segundo as qualificações preferenciais:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Pós-graduação na área de Saúde em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	Especialização – 1 pontos Mestrado – 2 pontos Doutorado – 3 pontos	6
Experiência profissional no desenvolvimento e implementação de estratégias de prevenção do uso de drogas, preferencialmente em equipamentos públicos de saúde, educação e assistência social.	1 ponto por ano de atividade profissional desenvolvida no campo	10
Experiência de desenvolvimento de programas/projetos no campo de políticas sobre drogas, incluindo processos de gestão intersetorial, interfederativa e descentralizada	1 ponto por programa/projeto desenvolvido	10
Pontuação máxima na Fase 1, etapa 2		26

9.2 - 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência

Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Fase 1/Etapa 2 serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 30 minutos) sobre políticas públicas sobre drogas e aspectos relacionados à prevenção do uso

prejudicial de drogas, a ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). A banca de avaliação da exposição será composta por três membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência.

9.3. Resultado Final

A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%. A nota final será, então, composta da seguinte forma: (n1/26*7) + (n2/15*3), onde n1 é a nota obtida na primeira fase e n2 é a nota obtida na segunda fase.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ofertada.

O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

9. Insumos

Passagens e diárias, se necessário.

10. Nome do Supervisor

Ana Lúcia Ferraz Amstalden

Cargo do Supervisor

Coordenadora Geral de Prevenção

11. Localidade do Trabalho

Brasília – DF, com ampla disponibilidade para viagens

12. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 12 (doze) meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

Início	02/2017
Término	02/2018

13. Produtos X Honorários

Produto	**Valor**	**Percentual**	**Data Prevista**
Produto 1 - - Projeto de gestão intersetorial, interfederativa e descentralizada da Coordenação Geral de Prevenção/Diretoria de Articulação e Projetos, em consonância com a missão, valores e atribuições da SENAD/MJ.	R$16.599,60		30 dias após assinatura do contrato
Plano de ação intersetorial da Coordenação Geral de	R$17.982,90		90 dias após assinatura

Prevenção, considerando as prioridades da SENAD/MJC, participativo, com a equipe de prevenção, equipe do Projeto Redes e equipes dos Centros Regionais de Referência, Ministério da Saúde e contribuição técnicas de outros setores: Assistência Social (MDS), Educação (MEC), Cultura e Esporte.			do contrato
Produto 3 - Plano de ação para implementação de programas de prevenção (Jogo Elos, #Tamo Junto, Fortalecendo Famílias) nos municípios prioritários para a Senad/MJ com indicação de perfis profissionais e cronograma de atividades.	R$17.982,90		150 dias após assinatura do contrato
Produto 4 - Elaboração de relatório e análise crítica sobre o processo de pactuação intersetorial, interfederativa e descentralizada da Coordenação Geral de Prevenção da Senad/MJ, na implementação de programas e ações de prevenção em	R$ 14.939,64		240 dias após assinatura do contrato

municípios prioritários			
Documento com proposta de projeto político pedagógico, em consonância com a Política Nacional sobre Drogas, de formação no campo da prevenção do uso problemático de drogas, com a participação dos agentes formadores dos programas e projetos da Coordenação Geral de Prevenção;	R$17.982,90		300 dias após assinatura do contrato
Produto 6 - Elaboração de documento de consolidação das ações do Eixo Prevenção ao final do primeiro ano de desenvolvimento do Projeto BRA/15/009 – Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano	R$20.057,85		360 dias após assinatura do contrato
Total	R$ 105.545,79		

Para calcular os valores dos produtos, utilizou-se como parâmetro balizador os valores estipulados pelo Governo Federal para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas (DAS 101.4), considerando aspectos de consultoria técnica especializada, capacidade de coordenação de atividades complexas e trabalho fora da cidade base, uma vez que o Edital tem abrangência nacional. Conforme as informações levantadas, o valor de referência mensal ficou estipulado em

R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Ressalta-se ainda que a distribuição do valor entre os produtos foi proposta considerando o esforço empregado em cada uma das entregas previstas. Nesse sentido, o valor por hora fixado é de R$ 138,33 (cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos)Segue tempo estimado para o desenvolvimento e entrega de cada produto: Produto 1: 120 horas* R$ 138,33 = 16.599,60

Produto 2: 130 horas* R$138,33 = R$17.982,90
Produto 3: 130 horas* R$138,33 = R$17.982,90
Produto 4: 108 horas *R$ 138,33 = R$ 14.939,64
Produto 5: 130 horas* R$138,33 = R$17.982,90
Produto 6: 145 horas* R$ 138,33 = R$ 20.057,85
Total = 763 horas* R$ 138,33 = R$ 105.545,79

O Consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Para aprovação e o devido pagamento dos valores referidos, os produtos entregues passarão por análise técnica e devem observar estritamente o acordado neste Termo de Referência, não sendo facultado ao Consultor alterações de conteúdo nos Produtos aqui estabelecidos. A partir da análise técnica e a critério do Supervisor, os produtos podem ser devolvidos ao Consultor para adequações e/ou complementações que se entendam necessárias, nos termos do item 7 deste Termo de Referência.

Os produtos entregues pelo Consultor, e aprovados pelo Supervisor, devem estar em formato digital aberto – enviados para o email prodoc.senad@mj.gov.br

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet, pesquisa ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo Consultor.

14. Direitos Autorais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente à Secretaria de Políticas sobre Drogas (SENAD) do Ministério da Justiça, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da SENAD/MJ, mesmo depois de encerrado o contrato.

Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15. Impedimentos

Segundo Decreto 5.151/2004, não podem ser contratados servidores ativos, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas.

16. Formas de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e aprovados pelo Supervisor.

Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

O Gerente de Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.

17. Esclarecimentos

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail: prodoc.senad@mj.gov.br

ANEXO

<table>
<tr><td colspan="2">FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES</td><td colspan="2">Ministério da Justiça

Secretaria de Políticas sobre Drogas</td></tr>
<tr><td colspan="4">Projeto BRA/15/009 - Edital no 01/2016</td></tr>
<tr><td colspan="4">INFORMAÇÕES PESSOAIS</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome completo:</td><td>E-mail:</td><td>Tels.:

()

()</td></tr>
<tr><td>Cidade:</td><td>UF:</td><td>Data nascimento:</td><td>Sexo: ()M ()F</td></tr>
<tr><td colspan="4">QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS (ELIMINATÓRIAS)</td></tr>
<tr><td colspan="2">1. Você possui Graduação em Ciências Humanas ou em Ciências da Saúde em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação?</td><td colspan="2">() SIM () NÃO

Se SIM, em qual curso?</td></tr>
<tr><td colspan="2">2. Você possui, no mínimo, cinco anos de experiência profissional no campo de políticas públicas sobre drogas?</td><td colspan="2">() SIM () NÃO

Se SIM, descrever em que âmbito a experiência foi adquirida (gestão federal, estadual ou municipal, formação, pesquisa, outras)</td></tr>
<tr><td colspan="4">QUALIFICAÇÕES PREFERENCIAIS (CLASSIFICATÓRIAS)</td></tr>
<tr><td colspan="2">1. Você possui pós-graduação na área de Saúde em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC?</td><td colspan="2">() SIM () NÃO

Se SIM, marque abaixo o nível:

() Especialização</td></tr>
</table>

Especialização – 1 pontos Mestrado – 2 pontos Doutorado – 3 pontos(pontuação máxima de 6 pontos)	*Informar instituição, área do conhecimento e título do trabalho de conclusão:* () Mestrado*Informar instituição, área do conhecimento e título da dissertação defendida:* **() Doutorado** *Informar instituição, área do conhecimento e título da tese defendida:* **Pontuação: (_____) pontos**
2. Você possui experiência profissional no desenvolvimento e implementação de estratégias de prevenção do uso de drogas, preferencialmente em equipamentos públicos de saúde, educação e assistência social?	() SIM () NÃO Se SIM, relacione de forma sucinta cada experiência, informando abaixo o período de cada uma (Importante! Informar mês e ano de início e conclusão, para cada experiência). a) No período de ____/_____ até ____/_____ Empregador: Cargo:

1 ponto por ano de atividade profissional desenvolvida no campo (máximo de 10 pontos)	Descrição das atividades desempenhadas: b) No período de ____/_____ até ____/_____ Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas : c) No período de ____/_____ até ____/_____ Empregador: Cargo: Descrição das atividades desempenhadas:

	Pontuação: (_____) pontos
3. Você possui experiência de desenvolvimento de programas/projetos no **campo de políticas sobre drogas** envolvendo a gestão intersetorial, interfederativa e descentralizada? 1 ponto por programa/projeto desenvolvido (máximo 10 pontos)	() SIM () NÃO Se sim, descreva sucintamente os programas/projetos, indique os períodos e quais instâncias da gestão interfederativa/intersetorial onde foram desenvolvidos: a) No período de ____/_____ até ____/_____ Secretaria/Programa municipal e/ou estadual e/ou federal: Descrição do projeto/programa desenvolvido:

	b) No período de ____/_____ até ____/_____ Secretaria/Programa municipal e/ou estadual e/ou federal: Descrição do projeto/programa desenvolvido: c) No período de ____/_____ até ____/_____ Secretaria/Programa municipal e/ou estadual e/ou federal: Descrição do projeto/programa desenvolvido:

	Pontuação: (_____) pontos
Pontuação do candidato	Item 1 (máximo 6 pontos) (_____) Item 2 (máximo 10 pontos) (_____) Item 3 (máximo 10 pontos) (_____) TOTAL: (_____)

Observações importantes

- **Em complemento às informações contidas neste modelo, DEVERÁ ser enviado, em anexo, o currículo completo do candidato.**
- **Nenhum campo do formulário deve ser alterado e/ou excluído.**
- **O formulário deverá ser preenchido em Português.**
- **O não preenchimento e envio deste formulário, ou preenchimento em desacordo com**

as orientações aqui expostas gerará a desclassificação do candidato ou a perda de pontos referente ao item em desacordo.